



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 02/2024**

Quadriénio 2021-2025

#### **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**FRANCISCO MANUEL VALADAS ABREU**, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, **TORNA PÚBLICO**, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão extraordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **31 de janeiro de 2024**: -----

#### **B.1 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2024**: -----

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 16 votos a favor (PS) e 4 votos contra (PSD), **deliberou aprovar a 1.ª Revisão** ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Modificativa) de 2024, documentos estes, que fazem parte integrante do presente texto, e ficam arquivados na pasta anexa, ao livro de atas. -----

#### **B.2 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC), INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO DA POLÍTICA CLIMÁTICA A NÍVEL LOCAL, PREVISTO NA LEI DE BASES DO CLIMA (ARTIGO 14.º DA LEI N.º 98/2021, DE 31 DE DEZEMBRO)**: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 20 votos a favor (PS/PSD), **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar o Plano Municipal de Ação Climática** (PMAC de Almodôvar), cujo documento integrante se encontra em anexo à Proposta n.º 12/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

**2.º - Promover a integração das medidas que compõem o PMAC, nos Instrumentos de Gestão Territorial e de Planeamento Urbano** em vigor no Município (e nos que venham a ser futuramente elaborados), em especial aquelas que tenham sido identificadas como mais relevantes nesse contexto, tendo em vista a sua implementação; -----

**3.º - Aprovar a criação de um Grupo de Trabalho Municipal para a Ação Climática** (GTMAC) que será responsável pela operacionalização do PMAC; -----

**4.º - Aprovar a criação de um Conselho Local de Acompanhamento** (CLA) uma estrutura flexível e inclusiva, de caráter consultivo e base voluntária, reunindo vários atores-chave e instituições representativas da sociedade civil, que se encontram empenhadas no processo de implementação do presente Plano. -----

#### **B.3 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA REVOGAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES E COM A FREGUESIA DE SANTA CRUZ ÂMBITO DA MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BERMAS E VALETAS NA ESTRADA MUNICIPAL 1201**: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 20 votos a favor (PS/PSD), **deliberou aprovar a revogação integral do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências** celebrado entre o Município de Almodôvar, a União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e a Freguesia de Santa Cruz, o qual tem por objeto a delegação de competências de Manutenção e Regularização de bermas e valetas na Estrada Municipal 1201. -----



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:** -----

**B.4 - Do Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Económica e Financeira do Município – 1.º Semestre de 2023.**-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Almodôvar, 01 de fevereiro 2024

O Presidente da Assembleia Municipal,

- Francisco Manuel Valadas Abreu -